



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“Ocaçu Cidade Amiga”

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo

“CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA O DIAGNOSTICO E TRATAMENTO DE PACIENTES COM TRANSTORNOS MENTAIS”.

Ocaçu/SP. 04 de setembro de 2024



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - OCAÇU / SP - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“Ocaçu Cidade Amiga”

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Referência: Art. 11 da IN SGD/ME nº 1/2019.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Categoria do objeto: Serviços

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 18, §1, I NLLC)

2.1 O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda da secretaria de saúde, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica da solução identificada, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

2.2 Contratação de clínica especializada para realização de tratamentos voltado a pessoa com Transtorno do Espectro Autista, no âmbito do município de Ocaçu, conforme condições, quantidades e exigências descritas neste documento.

2.3 Contratação de equipe para avaliação multiprofissional em casos de hipótese de Transtorno do Espectro Autista – TEA conforme condições, quantidades e exigências descritas neste documento.

3.	ÁREA REQUISITANTE	
	Área requisitante: saúde	Responsável ISRAEL REZENDE DE LIMA
	Secretaria Municipal de Saúde e Higiene	

4. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A Contratação de empresas para prestação de serviços relacionados ao diagnóstico e terapia às pessoas com Transtorno do Espectro Autista se faz extremamente necessário para atender aos pacientes que necessitam de um acompanhamento especializado, uma vez que trata de atividade primordial para melhoria das dificuldades enfrentadas pelos pacientes acometidos por esta patologia.

Outro ponto de suma importância e relevância a se mencionar neste instrumento é a respeito da urgente necessidade, é a da intervenção de um serviço profissional especializado nos tratamentos, visando evitar um agravo clínico. Hoje, o autismo é conhecido como TEA - “Transtorno do Espectro do Autismo” e no Brasil acomete 1 em cada 10 crianças segundo o CDC (Center of Diseases Control and Prevention) do governo dos EUA) que é o número mais aceito no mundo como estatística. Estima-se que esse número possa chegar a 2 milhões de autistas no país.



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga ”

No Brasil, a prevalência do TEA é estimada em 1 a 2% da população, segundo dados da Organização Mundial da Saúde (OMS), refletindo a necessidade de políticas públicas e serviços especializados para o diagnóstico precoce e intervenção. Esses serviços são essenciais para garantir a inclusão social, desenvolvimento pessoal e qualidade de vida dos indivíduos com TEA, em conformidade com as diretrizes do Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015). Através de pesquisas científicas, já se sabe que é possível ensinar e modelar comportamentos sociais, motores e de comunicação, além da capacidade de raciocínio. A comunidade médica reconhece que o tratamento do autismo deve ser feito de forma sistemática logo nos primeiros anos de vida devido à capacidade do cérebro de receber novas informações com maior facilidade nesta fase da vida. A crescente demanda por acolhimento, diagnóstico e tratamento de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no município de Ocaçu - SP reflete o cenário nacional, onde a necessidade de serviços especializados para essa população são cada vez mais evidente e atualmente inexistente em sentido sistêmico e especializado, forçando os munícipes a procurarem especialista particulares em outras localidades ou quando dependente da Saúde Pública - (SUS – Sistema Único de Saúde) o munícipe está totalmente desassistido tanto quanto a o serviço de diagnóstico e também terapêutico.

5. DIRETRIZES GERAIS

A elaboração dos requisitos da contratação para os serviços especializados destinados ao diagnóstico e tratamento de pacientes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no município de Ocaçu - SP, deverá ser regido rigorosamente pelos princípios e diretrizes estabelecidos pela legislação vigente. A contratação visa atender às necessidades de saúde da população, garantindo o acesso equitativo e prioritário ao diagnóstico precoce, tratamentos especializados e integrados, conforme estabelecido pela política nacional de proteção dos direitos das pessoas com TEA. A contratação deve assegurar que todos os serviços sejam prestados de forma contínua e integrada, promovendo a inclusão social, a acessibilidade plena aos serviços de saúde, educação e assistência social, e garantindo que os pacientes tenham seus direitos fundamentais respeitados. Além disso, a prestação dos serviços contratados deverá estar alinhada com as políticas públicas de saúde, respeitando as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), incluindo a promoção do diagnóstico precoce e a oferta de tratamentos baseados em evidências científicas. Os requisitos também contemplam a necessidade de oferecer suporte às famílias e cuidadores, capacitar os profissionais envolvidos e promover a inclusão social dos pacientes com TEA. A execução desses serviços deve ser monitorada e avaliada continuamente para garantir a eficácia do atendimento, sempre priorizando a qualidade e a humanização no cuidado. Essa abordagem é fundamental para assegurar que a contratação atenda de forma eficaz às demandas locais, contribuindo para a redução da judicialização da saúde, diagnóstico e evolução de pacientes TEA, promoção dos direitos das pessoas com TEA, instituição de uma Política Pública de atendimento a pessoa TEA.

Este estudo leva em consideração as seguintes Fundamentações legais e legislações aplicáveis:

- a) Lei nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos;



Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“Ocauçu Cidade Amiga”

- b) Lei Berenice Piana (Lei N.º 12.764, de 27 de dezembro de 2012) - Criada em 2012, a Lei Berenice Piana institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista. Estabelece como algumas de suas diretrizes, o estímulo à inserção deste segmento no mercado de trabalho e que o Estado ofereça diagnóstico precoce, assim como tratamento adequado.
- c) Lei Romeo Mion (Lei N.º 13.977, de 8 de janeiro de 2020) - A norma cria a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Ciptea). O documento garante prioridade no atendimento, acesso a serviços públicos e privados, em especial nas áreas de saúde, educação e assistência social.
- d) Lei no 8.080/1990: Trata das condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, além de estabelecer as diretrizes para a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), que tem a responsabilidade de fornecer medicamentos à população.
- e) Lei no 12.401/2011: Altera a Lei no 8.080/1990 para dispor sobre a assistência terapêutica e a incorporação de tecnologia em saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART. 18, §1, III 14.133/21 NLLC)

Para garantir que a contratação de serviços especializados para o diagnóstico e tratamento de pacientes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) atenda de maneira eficaz e adequada às necessidades da população de Ocauçu - SP, é essencial que os requisitos da contratação sejam amplamente detalhados e alinhados com as normas legais e os melhores padrões de prática profissional. A seguir, descrevem-se os principais requisitos a serem observados:

6.1 Qualificação Técnica e Experiência dos Profissionais Terapeutas:

- a) Formação e Especialização: Os profissionais envolvidos na prestação dos serviços de terapia continuada devem possuir formação acadêmica adequada e reconhecida nas áreas de psicologia, fonoaudiologia, terapia ocupacional. Além disso, é imprescindível que tenham especialização ou capacitação comprovada no método ABA (Applied Behavior Analysis).
- b) Experiência Prévia: Os prestadores de serviço devem ter experiência comprovada no atendimento a pacientes com TEA, preferencialmente em contextos de saúde pública ou programas específicos para essa população. A comprovação de resultados positivos em intervenções anteriores será um diferencial importante.
- c) Capacitação Contínua: A empresa contratada deverá garantir a capacitação contínua de sua equipe, mantendo os profissionais atualizados sobre as melhores práticas e novas abordagens terapêuticas no tratamento de TEA.

6.2 Qualificação Técnica e Experiência dos Profissionais da Equipe de Avaliação Multiprofissional:



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“Ocaçu Cidade Amiga”

- a) **Formação e Especialização:** A equipe de avaliação multiprofissional deverá ser composta por profissionais das seguintes áreas: Pedagogo Analista do Comportamento, Neuropsicólogo Analista do Comportamento, Fonoaudiólogo Especialista em Reabilitação e Tecnologia e Médico Pediatra e/ou Neurologista Especialista em TEA. Todos os profissionais envolvidos na prestação do serviço de avaliação multiprofissional devem possuir formação acadêmica adequada e reconhecida. Todas as especialização e capacitação descritas deverão ser comprovadas por certificados e diplomas em nome do profissional.
- b) **Experiência Prévia:** Os prestadores de serviço devem ter experiência comprovada no atendimento a pacientes com TEA, preferencialmente em contextos de saúde pública ou programas específicos para essa população. A comprovação de resultados positivos em intervenções anteriores será um diferencial importante.
- c) **Capacitação Contínua:** A empresa contratada deverá garantir a capacitação contínua de sua equipe, mantendo os profissionais atualizados sobre as melhores práticas e novas abordagens terapêuticas no tratamento de TEA.

6.3 SERVIÇOS E CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

6.3.1 Sobre as Sessões Terapêuticas Individualizadas – Equipe Multidisciplinar

- a) Os serviços contratados devem incluir sessões individualizadas de psicoterapia, fonoaudiologia e terapia ocupacional, todas baseadas no método ABA (Applied Behavior Analysis). As sessões devem ser planejadas e executadas conforme as necessidades específicas de cada paciente, com metas claras e acompanhamento regular.
- b) As sessões de terapias individualizadas devem ter duração mínima de 50 minutos.
- c) A clínica é responsável por disponibilizar a equipe multidisciplinar completa em horários previamente agendados. No entanto, a Secretaria de Higiene e Saúde determinará a quantidade final de terapias e os profissionais necessários para cada paciente, seguindo rigorosamente as prescrições do médico responsável.
- d) Cada profissional deverá elaborar o melhor plano terapêutico, integrando elementos tecnológicos nas sessões, socialização ou atividades específicas dentro de sua área de atuação, sempre que possível, utilizando-se dos relatórios do paciente como referência.
- e) Cada profissional deve produzir um relatório mensal de evolução para cada paciente atendido. A clínica será responsável por integrar esses relatórios quando o paciente estiver sendo atendido por mais de uma especialidade.
- f) Em caso de evolução satisfatória do paciente, este poderá ser dispensado de uma ou mais especialidades terapêuticas. O profissional responsável emitirá um relatório de "Alta" terapêutica em sua especialidade, detalhando a evolução e os ganhos do paciente. A Secretaria de Saúde será notificada para tomar as medidas cabíveis.



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“Ocaçu Cidade Amiga”

6.3.2 Sobre as Avaliações Multiprofissionais em Casos de Suspeita de TEA:

- a) A equipe multiprofissional especializada será responsável por conduzir uma investigação completa para confirmar ou descartar a hipótese de Transtorno do Espectro Autista (TEA).
- b) Cada profissional da equipe realizará testes e análises de acordo com os padrões, protocolos e escalas pertinentes à sua formação e especialidade.
- c) Cada profissional poderá utilizar até 4 sessões de 50 minutos para concluir sua avaliação e emitir um relatório detalhado, com um diagnóstico o mais preciso possível e sugestões de um plano de tratamento adequado às necessidades específicas do paciente.
- d) Após a conclusão e emissão dos relatórios por todos os profissionais envolvidos, a equipe multiprofissional elaborará um laudo integrado, que apresentará uma posição conjunta, confirmando ou descartando, se possível, a hipótese de TEA.
- e) Em caso de confirmação do diagnóstico de TEA, o médico da equipe de avaliação será responsável por emitir o parecer final e prescrever o plano terapêutico mais adequado.

6.3.3 Suporte, Orientação aos familiares, responsáveis e Reuniões Integrativas de Equipes

- a) O serviços de orientação e suporte ajudando-os familiares e responsáveis a compreender o TEA algo pontual, ou dúvida sobre o paciente ou o plano terapêutico, ou ainda a necessidade de compreender e lidar com algum desafio diário e a apoiar ou ainda esclarecimento sobre algum desenvolvimento do paciente, deverá acontecer em ambiente clínico agendado com antecedência de mínimo 1 semana conforme a disponibilidade da agenda do profissional e da clínica, podendo este atendimento ser realizado por profissional responsável pela clínica em caso de não disponibilização do profissional relacionado ao paciente.
- b) Semestralmente a Clínica deverá ofertar um horário de orientação parental para informes, verificação de metas, ajuste e sincronização de metas e plano de trabalho com um ou mais representante da família ou responsável pelo paciente.
- c) Semestralmente a Equipe Interdisciplinar de Profissionais Terapêuticos deverá se reunir com os profissionais dos serviços de saúde, educação e assistência social do município correlacionados ao atendimento dos pacientes em terapias. Este encontro deverá ser integrativo para a troca de informações pertinentes a condição do paciente em ambos os serviços, verificação evolução, ajuste e sincronização de metas e plano de trabalho do paciente.

6.4 Infraestrutura e Recursos

- a) Espaço Físico Adequado: Os serviços devem ser realizados em instalações adequadas, com espaços adaptados às necessidades dos pacientes com TEA. As salas



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“
Ocaçu Cidade Amiga”

devem ser equipadas com materiais e dispositivos necessários para a aplicação eficaz das terapias e para garantir a segurança e o conforto dos pacientes.

- b) Tecnologia e Equipamentos: O fornecedor deve disponibilizar tecnologia e equipamentos adequados para o tratamento dos pacientes, incluindo software de apoio ao método ABA, atividades em terapêuticas em realidade virtual ou mista, materiais didáticos especializados, dispositivos de comunicação aumentativa e alternativa (CAA), entre outros.

6.5 Acessibilidade e Inclusão

- a) Prioridade de Atendimento: A Secretária de Higiene e Saúde indicará a prioridade os atendimentos e a Clínica deve garantir que os pacientes com TEA recebam atendimento prioritário conforme disponibilidade garantindo que os pacientes tenham acesso facilitado aos serviços, em conformidade com a legislação vigente.

6.6 Monitoramento e Avaliação de Resultados

- a) Indicadores de Desempenho: Deverá ser disponibilizado pela empresa contratada juntamente com o serviço um monitor de acompanhamento da evolução dos pacientes respectivos aos gestores municipais, este monitor, deverá incluir a definição de indicadores de desempenho que permitam monitorar a eficácia dos serviços prestados de forma online através de plataforma de acompanhamento evolutivo.
- b) Relatórios Periódicos: A empresa contratada deverá fornecer relatórios periódicos detalhados, contendo informações sobre a evolução dos pacientes, os resultados das intervenções e as metas alcançadas. Esses relatórios serão utilizados para ajustar os planos de tratamento e garantir a eficácia do atendimento.
- c) Feedback Contínuo: O processo de monitoramento deve incluir mecanismos para o feedback contínuo das famílias e cuidadores, permitindo ajustes rápidos e a melhoria contínua dos serviços, como em relatórios verbais após as sessões terapêuticas.

6.7 Conformidade Legal e Regulamentar

- a) Adesão às Normas Legais: Todos os serviços contratados devem estar em conformidade com a legislação brasileira aplicável, incluindo as leis de licitações e contratos administrativos, as políticas nacionais de proteção dos direitos da pessoa com TEA e as diretrizes do SUS.
- b) Garantia de Direitos: A empresa contratada deve assegurar que todos os direitos dos pacientes com TEA sejam respeitados, incluindo o acesso prioritário aos serviços, a



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“Ocaçu Cidade Amiga”

confidencialidade das informações de saúde e a participação ativa das famílias no processo terapêutico.

Estes requisitos visam garantir que a contratação seja realizada de forma eficiente, eficaz e em total conformidade com as necessidades específicas dos pacientes com TEA, assegurando um serviço de alta qualidade e centrado nas pessoas.

6.8. Atividades Indissociáveis

As atividades descritas se apresentam indissociáveis caracterizando os serviços apresentados de maneira indivisíveis do objeto da presente contratação para a prestação de serviços especializados destinados ao tratamento de pacientes com Transtorno do Espectro Autista (TEA). Esta indivisibilidade do objeto é fundamental para garantir a qualidade, a eficácia e a continuidade dos serviços prestados. A seguir, são apresentados os argumentos que justificam a necessidade de manter o objeto da contratação como indivisível e indissociável:

6.8.1 Interdependência dos Serviços Prestados

Os serviços a serem contratados, que incluem sessões de psicoterapia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, avaliações multiprofissionais, são interdependentes e complementares. Cada uma dessas modalidades de atendimento desempenha um papel crucial no tratamento integral dos pacientes com TEA, e a fragmentação desses serviços comprometeria a coesão e a eficácia do plano terapêutico.

- a) **Psicoterapia com Método ABA:** A psicoterapia baseada no método ABA é essencial para o desenvolvimento de habilidades cognitivas e comportamentais dos pacientes, e sua eficácia está diretamente relacionada à continuidade e à articulação com outras terapias, como a fonoterapia e a terapia ocupacional.
- b) **Fonoaudiologia com Método ABA:** A terapia de fonoaudiologia desempenha um papel crucial ao complementar a psicoterapia, com foco no desenvolvimento das habilidades comunicativas dos pacientes. A utilização de métodos baseados em Análise do Comportamento Aplicada (ABA) tanto pelo fonoaudiólogo quanto pelos psicoterapeutas e terapeutas ocupacionais (T.O.) fortalece essa integração.
- c) **Terapia Ocupacional com Método ABA:** desempenha um papel essencial ao trabalhar no desenvolvimento das habilidades motoras, sensoriais e funcionais dos pacientes, complementando as intervenções de fonoaudiologia e psicoterapia. Assim como os demais profissionais, o terapeuta ocupacional pode aplicar métodos baseados em Análise do Comportamento Aplicada (ABA) para maximizar a eficácia do tratamento.
- d) **Participação de Médico Especialista em TEA na Equipe de Avaliação Multiprofissional:** As consultas médicas especialista em TEA são fundamentais para a integração das diversas contribuições advindas da (Análise do Comportamento, Neuropsicologia, fonoaudiologia especializada em TEA) realizando assim a leitura final e a emissão completa do acompanhamento de diversos profissionais somado a visão holística do médico. Além da sua contribuição nos tratamentos farmacológicos, quando necessário, e este serviço sincronizado com o andamento das outras intervenções terapêuticas.



Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“Ocauçu Cidade Amiga”

- e) **Avaliações Multiprofissionais:** As avaliações realizadas por uma equipe multiprofissional são essenciais para um diagnóstico preciso e para o ajuste contínuo dos planos de tratamento. A fragmentação dessas avaliações comprometeria a integração das informações e a efetividade do diagnóstico.

6.8.2. Continuidade do Cuidado

A indivisibilidade do objeto é necessária para assegurar a continuidade do cuidado aos pacientes com TEA. A fragmentação dos serviços poderia resultar em interrupções no tratamento, perda de informações cruciais entre diferentes prestadores de serviço e dificuldades na coordenação do atendimento. Para pacientes com TEA, a continuidade é vital, pois o progresso terapêutico depende de intervenções consistentes e sincronizadas ao longo do tempo.

6.8.3. Eficiência Administrativa e Econômica

Manter o objeto da contratação indivisível também promove maior eficiência administrativa e econômica. A contratação de um único fornecedor responsável por todos os serviços permite uma melhor gestão dos recursos, maior controle sobre a qualidade dos serviços prestados e simplificação dos processos de monitoramento e avaliação. Isso reduz o risco de sobreposição de responsabilidades e facilita a responsabilização do contratado em caso de falhas ou desvios de qualidade.

- a) **Coordenação Centralizada:** Um único fornecedor coordenando todos os aspectos do atendimento permite uma gestão mais eficaz e uma comunicação fluida entre os profissionais envolvidos, garantindo que todos trabalhem em sinergia para atingir os objetivos terapêuticos.
- b) **Economia de Escala:** A indivisibilidade permite que o fornecedor contratado aproveite economias de escala, o que pode resultar em custos mais baixos e maior eficiência na prestação dos serviços.

6.8.4. Qualidade e Padrões Uniformes de Atendimento

A indivisibilidade do objeto assegura que todos os serviços sejam prestados com os mesmos padrões de qualidade, metodologia e enfoque terapêutico. Fragmentar o objeto da contratação poderia resultar em variações nos padrões de atendimento, prejudicando a uniformidade das intervenções e, conseqüentemente, o desenvolvimento dos pacientes.

- a) **Coerência Metodológica:** Ao manter o objeto indivisível, garante-se que todos os serviços prestados sigam uma mesma linha metodológica, especialmente importante no uso do método ABA, evitando contradições ou inconsistências nas abordagens terapêuticas.
- b) **Garantia de Qualidade:** Um único fornecedor pode ser avaliado e responsabilizado pela qualidade de todos os serviços, garantindo que as expectativas sejam atendidas de maneira uniforme e que os padrões exigidos pelo contrato sejam mantidos em todas as modalidades de atendimento.

6.8.5 . Responsabilidade e Governança



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“
Ocaçu Cidade Amiga”

a) A indivisibilidade do objeto fortalece a governança do contrato e a responsabilização do fornecedor. Ao contratar um único prestador para todos os serviços, o município pode estabelecer um canal direto de comunicação, monitoramento e avaliação, facilitando a identificação de problemas e a implementação de soluções.

b) A indivisibilidade do objeto desta contratação é essencial para garantir a efetividade, qualidade e continuidade do tratamento oferecido aos pacientes com TEA. A integração e a coordenação dos serviços são fundamentais para o sucesso das intervenções terapêuticas e para a proteção dos direitos dos pacientes e suas famílias. A fragmentação do objeto colocaria em risco esses objetivos e poderia comprometer os resultados esperados, tornando-se, assim, indispensável a manutenção da indivisibilidade do objeto para assegurar o pleno cumprimento das metas propostas e a excelência no atendimento à saúde pública.

6.9 Da Localização

As instalações da clínica onde serão realizadas as atividades terapêuticas devem estar localizadas a no máximo 50 km do município de Ocaçu. A exigência dessa proximidade é crucial, pois viagens longas e frequentes para tratamentos podem prejudicar significativamente a qualidade do atendimento oferecido às pessoas com TEA, causando desgaste físico e emocional nos pacientes e suas famílias. Além disso, a necessidade de transporte para distâncias maiores resultaria em custos elevados para a prefeitura, impactando negativamente o orçamento municipal e a eficiência na gestão dos recursos destinados à saúde pública.

7. RESULTADOS PRETENDIDOS

Para a contratação de serviços especializados para o tratamento de pacientes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no município de Ocaçu - SP, os seguintes objetivos devem ser alcançados:

a) . Proporcionar Atendimento Multidisciplinar Especializado

Garantir que os pacientes com TEA tenham acesso a uma equipe de profissionais especializados, incluindo psicoterapeutas, fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais e psiquiatras, que possam fornecer um tratamento abrangente e integrado. Esse atendimento deve ser baseado no método ABA e em outras práticas terapêuticas reconhecidas.

b) Melhorar o Diagnóstico Precoce e Acurado

Estabelecer processos eficazes de avaliação multiprofissional para identificar precocemente casos de TEA, assegurando um diagnóstico preciso e permitindo a elaboração de planos de tratamento individualizados e adequados.

c) Desenvolver Habilidades Cognitivas, Sociais e Comunicativas

Promover o desenvolvimento das capacidades cognitivas, sociais e de comunicação dos pacientes com TEA através de intervenções terapêuticas personalizadas, visando à melhoria da qualidade de vida e à inclusão social dos indivíduos atendidos.

d) Garantir a Continuidade e Regularidade do Tratamento

Assegurar que os pacientes tenham acesso contínuo e regular aos serviços contratados, evitando interrupções no tratamento que possam comprometer o progresso e bem-estar dos pacientes.



Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“Ocauçu Cidade Amiga”

e) Reduzir a Judicialização da Saúde

Diminuir a necessidade de judicialização para obtenção de tratamentos especializados, ao garantir que o município ofereça serviços de saúde adequados e suficientes para atender às demandas da população com TEA.

f) Fortalecer a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS)

Integrar os novos serviços à Rede de Atenção Psicossocial do município, promovendo uma articulação eficaz entre os diferentes níveis de atenção à saúde e garantindo um cuidado contínuo e coordenado para os pacientes.

g) Apoiar as Famílias e Cuidadores

Oferecer suporte e orientação às famílias e cuidadores dos pacientes com TEA, fornecendo informações sobre o transtorno, estratégias de manejo e recursos disponíveis, para que possam contribuir ativamente no processo terapêutico e no desenvolvimento dos pacientes.

h) Promover a Inclusão Escolar e Social

Facilitar a integração dos pacientes com TEA no ambiente escolar e social, através de intervenções que melhorem suas habilidades de interação e adaptação, garantindo seu direito à educação e à participação plena na comunidade.

i) Monitorar e Avaliar os Resultados do Tratamento

Implementar um sistema de monitoramento e avaliação contínua dos tratamentos fornecidos, com o objetivo de ajustar e melhorar as intervenções conforme necessário, garantindo que os pacientes alcancem os melhores resultados possíveis.

8. PROCEDIMENTO PARA ESTIMATIVA DE PREÇOS

Estimativa de valores será realizada por meio da pesquisa de mercado com o envio do presente estudo para no mínimo 3 (três) empresas do ramo, para que a mesma elabore o orçamento de acordo com os requisitos e quantidade presentes aqui, e após será realizada pesquisa no Painel de Compras do Governo para juntar aos orçamentos pleiteados, para cálculo da média de valor e posterior análise de viabilidade econômica.

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Para a estimativa das quantidades de terapias contratadas, a Secretaria de Higiene e Saúde baseou-se na prevalência de Transtorno do Espectro Autista (TEA) observada na população brasileira e adaptou essa métrica à população local de Ocauçu. A partir dessa estimativa, a Secretaria de Saúde calculou a quantidade de terapias necessárias não apenas para a população já diagnosticada, mas também incluindo uma margem para atender possíveis novos casos que possam surgir ao longo da vigência do contrato. Esta abordagem assegura que o município esteja preparado para oferecer um atendimento adequado e abrangente a todas as pessoas com TEA, refletindo a prevalência observada em nível nacional e adaptando-a à realidade local.



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - OCAÇU / SP - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“Ocaçu Cidade Amiga”

A aquisição será pelo período de 12 meses sob demanda.

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT (R\$)	VALOR (R\$)	TOTAL
1	Sessão de psicoterapia com utilização do método ABA (Applied Behavior Analysis) para tratamento de paciente com transtorno do espectro autista	Sessão com profissional duração mínima de 50 MIN para atendimento de transtorno espectro autista.	SESSÃO	1.500	R\$ 164,50	R\$ 246.750,00	
2	Sessão de fonoaudiologia com aplicação do método ABA (Applied Behavior Analysis) para tratamento de paciente com transtorno do espectro autista.	Sessão com duração mínima de 50 MIN para atendimento de transtorno espectro autista.	SESSÃO	1.500	R\$ 160,25	R\$240.375,00	
3	Sessão de terapia ocupacional com aplicação do método ABA (Applied Behavior Analysis) para tratamento de paciente com transtorno do espectro autista.	Sessão com duração mínima de 50 MIN para atendimento de transtorno espectro autista.	SESSÃO	1.500	R\$165,00	R\$ 247.500,00	
4	Avaliação Multiprofissional em casos de hipótese de Transtorno do Espectro Autista – TEA.	Avaliação multiprofissional, equipe composta por (Pedagogo Analista do Comportamento, Neuropsicólogo Analista do Comportamento, Fonoaudiólogo Especialista em Reabilitação e Tecnologia e Médico Pediatra e/ou Neurologista Especialista em TEA),	AVALIÇÃO	100	R\$2.431,62	R\$ 243.162,00	



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“Ocaçu Cidade Amiga”

		elaboração de relatórios individuais e integrado, e em caso necessário emissão de laudo que ateste a condição de autismo.				
VALOR TOTAL						R\$ 977.787,00

10. JULGAMENTO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1 A contratação deverá ser realizada, conforme a legislação em vigor, com critério de julgamento para contratação por menor preço global.

10.2 A Proponente deverá apresentar um mínimo de 01 (um) atestado de capacidade técnica documento de comprovação de experiência anterior em atendimento multiprofissional no de pessoas TEA este deverá ser fornecido por pessoa jurídica de direito publico de acordo com o objeto deste certame.

- a) O Atestado deverá conter: Nome, endereço e telefone do(s) contato(s), ou outra forma que permita a CONTRATANTE estabelecer contato com a órgão atestador caso seja necessário;
- b) A critério do(a) Pregoeiro(a) poderão ser realizadas diligências para averiguar a fidedignidade das informações prestadas nos atestados apresentados.
- c) Deverão ser apresentados os documentos que comprovem a situação do cadastro do profissional com seu conselho profissional, caso seja aplicável a especialidade do profissional esta condição.
- d) Deverão ser anexados todas as titulações, diplomas e certificados que comprovem a caracterização da titulação e especialização do profissional da contratante com o descrito no Termo de Referência.
- e) Deverá ser feita visita de vistoria técnica por parte de uma comissão do município para averiguar a capacidade de atendimento da clínica proponente.
- f) A contratada deverá comprovar em recebimento da visita de vistoria técnica em suas instalações a existência de materiais pedagógicos, software de apoio ao método ABA, Uso de dispositivo de realidade ampliada e mista bem como o uso de software terapêutico para este dispositivo, além de dispositivos de comunicação aumentativa e alternativa (CAA).

11. ANÁLISE DE CONTRATAÇÕES SIMILARES ANTERIORES



Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“Ocauçu Cidade Amiga”

Não houve até presente momento a realização de contratações por parte do Município, com objeto proposto.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se observou contratações e/ou interdependentes para este objeto.

14. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

Após levantamento de mercado reconhece-se que a solução mais vantajosa para Administração Pública em atender as demandas das pessoas TEA do município de Ocauçu-SP é a contratação de uma clínica contratada para executar os serviços de Atendimento Terapêutico Especializado em ABA e Avaliação Multiprofissional com profissionais Especialista averiguação da hipótese de autismo.

A contratação em tela visa dar continuidade as atividades fins da Administração Pública que dão operacionalização e adequação à Administração Pública com propósito de ciclo abrangente da solução pode ser dividida as etapas da seguinte forma:

- 1. Avaliação Inicial:** Sempre que houver a suspeita de um caso de autismo na rede de saúde do município inicia-se processo de avaliação multiprofissional minuciosa conduzida por uma equipe especializada em diagnóstico TEA. Esta fase é crucial para a confirmação do diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista (TEA) e para a elaboração de um plano terapêutico inicial que atenda às necessidades específicas de cada paciente.
- 2. Implementação do Plano Terapêutico:** Havendo diagnóstico, a equipe multidisciplinar, integrada por profissionais especialistas em terapia ABA (Applied Behavior Analysis), procede à execução do plano terapêutico. Cada profissional aplica métodos, protocolos, escalas, fundamentados e abordagens pertinentes às suas respectivas áreas de especialização.
- 3. Integração e Coordenação:** A equipe multidisciplinar opera de maneira coordenada, realizando reuniões periódicas para avaliar o progresso do paciente e ajustar o plano terapêutico conforme necessário.
- 4. Acompanhamento Contínuo e Ajustes:** A equipe monitora continuamente o progresso do paciente, realizando avaliações periódicas para assegurar que as intervenções permaneçam eficazes e ajustadas às necessidades em evolução do paciente. O plano terapêutico pode ser revisado com base nas novas avaliações e nos resultados observados, assegurando que o tratamento continue alinhado aos objetivos de desenvolvimento do paciente.
- 5. Revisão e Atualização do Plano Terapêutico:** Em determinadas fases do ciclo de vida do paciente, pode ser necessário proceder a uma revisão mais aprofundada do plano terapêutico, especialmente em casos de alterações significativas no estado clínico ou em



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga ”

resposta a novos desafios que o paciente possa enfrentar. A Secretaria de Higiene e Saúde, responsável pela definição final das terapias e dos profissionais envolvidos, realiza estas revisões em conformidade com as prescrições médicas, garantindo a adoção da abordagem mais adequada para cada fase da vida do paciente.

6. Continuidade e Suporte: A solução proposta transcende o atendimento em uma única fase da vida do paciente, buscando oferecer suporte contínuo e adaptado ao longo de todo o ciclo de vida, enquanto a terapia e seus resultados forem importantes a evolução do paciente.

Conclusão: Em suma, a solução apresentada prioriza o investimento dos recursos públicos da saúde em avaliação e terapias especializadas criando um atendimento completo e contínuo, abrangendo desde a avaliação inicial até o acompanhamento de longo prazo, sempre com a flexibilidade necessária para adaptar-se às mudanças nas necessidades do paciente. Isso garante um tratamento holístico e eficaz em todas as fases do ciclo de vida.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

Este estudo não implica impactos ambientais relevantes, desde que haja adequadas práticas de descarte dos materiais após seu consumo.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nos estudos preliminares realizados, afirmamos que a contratação de uma empresa para a prestação de serviços terapêuticos a pacientes com Transtorno do Espectro Autista (TEA), conforme descrito neste Estudo Técnico Preliminar (ETP), é tecnicamente viável e fundamentalmente necessária para atender às demandas da nossa instituição. As análises e avaliações efetuadas demonstraram que a proposta de contratação satisfaz as necessidades identificadas, levando em consideração a qualidade dos serviços oferecidos, a integração com a infraestrutura existente do órgão, e a adequação aos requisitos estabelecidos. Além disso, a proposta está em conformidade com as normas e regulamentações pertinentes, conforme a Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei n.º 14.133/2021) e outras legislações relevantes.

Os estudos evidenciam que a solução proposta não só atenderá às necessidades específicas da população com TEA no município de Ocaçu, mas também contribuirá significativamente para a melhoria da qualidade dos serviços de saúde prestados. Portanto, com base nas evidências coletadas e nas análises realizadas, concluímos que a contratação é viável e atende plenamente às exigências técnicas e institucionais, garantindo um atendimento adequado e eficaz para a população atendida.

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições legais.




Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“
Ocaçu Cidade Amiga”


15. EQUIPE DE PLANEJAMENTO

15.1 Servidor Responsável por elaborar:

Documento assinado digitalmente
 ISRAEL REZENDE DE LIMA
Data: 05/09/2024 15:42:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ISRAEL REZENDE DE LIMA – DIRETORIA MUNICIPAL DE HIGIENE E SAÚDE

15.2 Servidores Responsáveis por Autorizar:

Documento assinado digitalmente
 ISRAEL REZENDE DE LIMA
Data: 05/09/2024 15:42:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ISRAEL REZENDE DE LIMA – DIRETOR MUNICIPAL DE HIGIENE E SAÚDE